



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 536 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.977

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 1978".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- O orçamento do Município de Nova Odessa para o exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$-15.900.000,00(quinze milhões e novecentos mil cruzeiros).

ART. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2(dois) e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1. - RECEITAS CORRENTES:

1.1	Receita Tributária	Cr\$-5.566.000,00	
1.2	Receita Patrimonial	15.000,00	
1.3	Transferências Correntes	6.830.000,00	
1.4	Receitas Diversas	<u>266.000,00</u>	Cr\$- 12.676.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL:

2.1.	Transferências de Capital		<u>824.000,00</u>
	TOTAL DA RECEITAS		Cr\$- 13.500.000,00

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cr\$-3.816.000,00	
Menos transferência do Município	<u>1.416.000,00</u>	<u>2.400.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO		Cr\$- 15.900.000,00

ART. 3º- A despesa será realizada na forma especificada nos anexos nºs I, quadro "c" e II, quadro "b", conforme os seguintes desdobramentos:

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1. - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	Cr\$- 342.400,00
03 - Administração e Planejamento	5.046.260,00

—continua—



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

-Lei nº 535/77 - fls. 2-

08 - Educação e Cultura	Cr\$-1.735.364,00	
10 - Habitação e Urbanismo	2.518.175,00	
13 - Saúde e Saneamento	1.909.178,00	
15 - Assistência e Previdência	170.000,00	
16 - Transporte	1.593.850,00	
99 - Reserva de contingência	<u>104.773,00</u>	Cr\$-13.500.000,00

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cr\$-3.816.000,00	
Menos transferência do Município	<u>1.416.000,00</u>	<u>2.400.000,00</u>

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO Cr\$-15.900.000,00

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

2 - POR CATEGÓRIAS ECONÔMICAS:

3- Despesas Correntes	Cr\$-8.947.000,00	
4- Despesas de Capital	<u>4.553.000,00</u>	Cr\$-13.500.000,00

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cr\$-3.816.000,00	
Menos transferência do Município	<u>1.416.000,00</u>	<u>2.400.000,00</u>

TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 15.900.000,00

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

3 - POR PROGRAMA:

01- Processo Legislativo	Cr\$- 342.400,00	
07- Administração	3.668.520,00	
08- Administração Financeira	1.377.740,00	
42- Ensino de 1º grau	1.559.124,00	
45- Ensino Supletivo	60.000,00	
46- Educação Física e Desportos	20.000,00	
47- Assistência a Educandos	40.000,00	
48- Cultura	56.240,00	
58- Urbanismo	1.924.955,00	
60- Serviços de Utilidade Pública	593.220,00	
75- Saúde	575.178,00	
76- Saneamento	1.416.000,00	
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	170.000,00	

-continua-



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

-Lei nº 636/77 Fls. 3-

88- Transporte Rodoviário	Cr\$-1.593,850,00	
99- Reserva de contingência	<u>104.773,00</u>	Cr\$-13.500.000,00
<u>ORÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:</u>		
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cr\$-3.016.000,00	
Menos transferência do Município	<u>1.416.000,00</u>	<u>2.400.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		Cr\$-15.900.000,00

ART. 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado à:

a)- efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, (art. 67 da Constituição Federal)

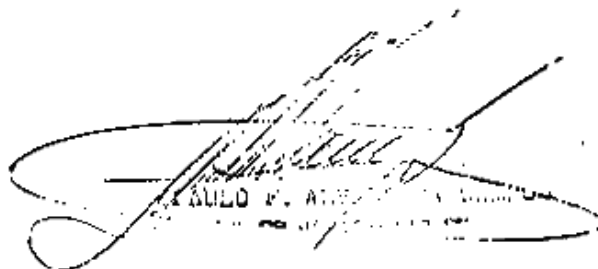
b)- proceder abertura de créditos suplementares até o limite de 50%(cincoenta por cento) dos elementos da despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

c)- aprovar por Decreto, de acordo com o que dispõe o art 107 e seu parágrafo único da Lei nº 4.320 de 17.03.64., o orçamento anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 28 de Novembro de 1.977

  
Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
AULDO P. ALMEIDA